

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 138/2022

AUTORIZA O CMD DE CRISSIUMAL A PARTICIPAR DA LIGA NOROESTE DE FUTSAL NO ANO DE 2022 E O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CMD de Crissiumal autorizado a participar da 7ª Copa Noroeste de Futsal, tradicional competição amadora de futsal que envolve times dos Municípios do Noroeste do RS, promovida pela Liga Noroeste Intermunicipal de Esportes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02.01.27.812.0021.2.014 – APOIO E MANUTENÇÃO DO CMD 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......R\$ 5.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de agosto de 2.022.

MARCÓ AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2022

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o CMD de Crissiumal a participar da 7ª Copa Noroeste de Futsal, tradicional competição amadora de futsal que envolve times dos Municípios do Noroeste do RS, promovida pela Liga Noroeste Intermunicipal de Esportes.

Também autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para que o CMD possa custear as despesas com inscrição da equipe e transporte na disputa da competição.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 11 de agosto de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal